

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Lend Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.154.779/0001-75, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos/>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Lend Instituição de Pagamento Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

**LEND INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO LTDA.**

Marcello Picchi
CEO

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

Nivia Maria Gonçalves
Contadora CRC 1SP 215.294/O-3



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ilmos. Senhores – Diretores e Quotistas da
LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.** (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**, em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à “Instituição”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Incerteza relacionada com a continuidade operacional e desenquadramento operacional

Conforme evidenciado nas demonstrações financeiras, a Instituição apresentou o patrimônio líquido **negativo de R\$ 337 mil**, estando assim em situação de desenquadramento dos requerimentos mínimos de patrimônio, exigido pelo Banco Central do Brasil, conseqüentemente incorrendo na necessidade de aportes de capital por parte de seus cotistas controladores para suprir as necessidades imediatas de caixa e enquadramento aos limites exigidos. O reenquadramento aos limites de capital e patrimônio compatíveis, além de aporte de capital, dependerão ainda na continuidade de geração de resultados positivos para os próximos períodos, necessários para continuidade das atividades sob normas em vigor. Considerando a posição patrimonial apresentada no semestre, faz-se necessária a

adoção de medidas por partes dos sócios cotistas e administradores, com vistas ao reequilíbrio financeiro, a geração de receitas operacionais com resultados positivos, aumento do patrimônio líquido, para o reenquadramento as regras do Banco Central do Brasil e reverter o risco de continuidade de suas atividades. Nossa abstenção de opinião não está relacionada a este assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da “Instituição” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis ‘as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Instituição” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Instituição” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da “Instituição” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Instituição”.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Instituição”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Instituição” a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP013744/O-1

SIDNEY REY
VENEZIANI:18929346804
SIDNEY REY VENEZIANI
CONTADOR CRC 1SP061028/O-1

Assinado de forma digital por SIDNEY
REY VENEZIANI:18929346804
Dados: 2025.11.04 11:37:12 -03'00'

VALDECIR DE
OLIVEIRA:12310489808
VALDECIR DE OLIVEIRA
CONTADOR CRC 1SP174801/O-1

Assinado de forma digital por
VALDECIR DE OLIVEIRA:12310489808
Dados: 2025.11.04 10:15:11 -03'00'

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Lend Instituição de pagamento Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 717 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Lend Instituição de Pagamento Ltda., mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Lend Instituição de Pagamento Ltda., apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A Lend Instituição de Pagamento Ltda. está em fase pré-operacional, ou seja, em fase de homologação junto ao Banco Central do Brasil para operar.

A DIRETORIA

LEND INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 44.154.779/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	31/12/2024	P A S S I V O	NE	30/06/25	31/12/2024
CIRCULANTE		727	697	CIRCULANTE		1.236	691
DISPONIBILIDADES		1	1	OUTROS PASSIVOS		1.236	691
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		2	-	Fiscais e previdenciárias		1	-
Mensurados ao custo amortizado				Diversas	8	1.235	691
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros d	4	2	-				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5	663	634				
OUTROS ATIVOS	5	61	62				
Outros créditos - diversos		61	62				
NÃO CIRCULANTE		315	374	NÃO CIRCULANTE		143	-
IMOBILIZADO DE USO	6	232	275	PROVISÕES		143	-
Outras imobilizações de uso		436	436	Diversas - Passivos contingentes	9	143	-
(Depreciações acumuladas)		(204)	(161)				
INTANGÍVEL	7	83	99				
Ativos Intangíveis		165	165				
(Amortização acumulada)		(82)	(66)				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(337)	380
				Capital:		29.972	29.972
				De Domiciliados no país	10	29.972	29.972
				(Prejuízos acumulados)		(30.309)	(29.592)
TOTAL DO ATIVO		1.042	1.071	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.042	1.071

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 44.154.779/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-	8
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		-	8
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		-	8
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(717)	(6)
Despesas de pessoal	11	(91)	(10)
Outras despesas administrativas	12	(483)	(314)
Despesas tributárias		(32)	(6)
Provisão (reversão) de provisões operacionais		-	295
Outras receitas operacionais		32	29
Outras despesas operacionais		(143)	-
RESULTADO OPERACIONAL		(717)	2
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		-	-
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(717)	2
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
(PREJUÍZO)/LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		(717)	2
Nº de cotas.....:		29.971.900	29.971.900
Prejuízo por cota.....R\$		(0,02)	(0,52)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 44.154.779/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(717)	2
RESULTADO ABRANGENTE	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(717)	2

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 44.154.779/0001-75

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/24	29.972	(29.079)	893
Lucro líquido do semestre	-	2	2
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/24	29.972	(29.077)	895
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	2	2
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	29.972	(29.592)	380
(Prejuízo) do semestre	-	(717)	(717)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	29.972	(30.309)	(337)
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(717)	(717)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ(MF): 44.154.779/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025 e 2024

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25	1º-SEM-24
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do semestre	(717)	2
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	60	89
Provisão (reversão) de provisões para passivos contingentes	-	(295)
	(657)	(204)
Varição de Ativos e Passivos		
	658	204
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros	(2)	(177)
(Aumento) redução em créditos tributários	(29)	-
(Aumento) redução em outros ativos	1	483
Aumento (redução) em outros passivos	688	(101)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(1)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	1	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Inversões em:		
Imobilizado de uso	(1)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1)	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	1	1
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1	1
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

1. Contexto operacional

A Lend Tecnologia Ltda. (“Instituição”) foi constituída em 03 de novembro de 2021 na forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o 44.154.779/001-75, com prazo de duração indeterminado, situada no Estado de São Paulo, Cidade de São Paulo, na Rua Dep. Lacerda Franco nº 300, Conj. 36 parte B, Pinheiros, CEP: 05.418-000. A Instituição é controlada pela Lend do Brasil Participações Ltda. e integrante do grupo Lend, controlada pela Lend do Brasil Participações Ltda.

Conforme 1ª. Alteração do Contrato Social de Constituição ingressou a LEND TECHNOLOGY LLC; e conforme 2ª. Alteração do Contrato Social a Sócia LEND TECHNOLOGY LLC subscreveu e integralizou um aumento do capital em 27.836.900 quotas equivalentes a R\$ 27.836.900,00.

Conforme 3ª. Alteração do Contrato Social de 23 de junho de 2022 resolvem alterar e consolidar o Contrato Social mediante os seguintes termos e condições: A Lend Technology LLC com expresse consentimento dos sócios, contribuir a totalidade de sua participação societária na Sociedade para a integralização do capital social da LEND DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. e neste ato transfere 27.836.896 quotas, no valor de R\$ 27.836.896,00 para a LEND DO BRASIL LTDA., que ora ingressa na sociedade, e a LEND TECHNOLOGY LLC retira-se da sociedade. No item 2, do Contrato Social, os sócios aprovam a alteração da denominação social da LEND TECNOLOGIA LTDA., para LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., alterando o objeto social para:

Tem por objetivo social a atividade principal a prestação do serviço de iniciação de transações de pagamento, sem gerenciar contas de pagamento e sem deter em momento algum os fundos transferidos na prestação do serviço nos termos da regulamentação do Banco Central do Brasil; e as atividades secundárias são tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; prestação de serviços de informação; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; exceto imobiliários, atividades de cobranças extrajudiciais e informações cadastrais; atividades auxiliares de serviços financeiros; correspondentes de instituições financeiras; serviços de preparação de documentos e apoio administrativo; serviços de corretagem de seguros diversos; consultoria em tecnologia da informação; consultoria em gestão empresarial; exceto consultoria técnica específica e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Em 13 de setembro de 2023, a Lend Instituição de Pagamento Ltda. (“Instituição”) obteve autorização do Banco Central do Brasil para funcionar como instituição de pagamentos. Em decorrência da autorização, a Instituição passou a aplicar os critérios contábeis de elaboração e divulgação de demonstrações financeiras estabelecidos pelo BACEN.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), consubstanciadas no Plano Contábil das

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN, conforme disposto na Circular nº 3.833, de 17 de maio de 2017 do BACEN. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Companhia considerou o disposto na Resolução nº 2 do BACEN alterada pela Resolução nº 367, de 25 de janeiro de 2024.

a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Instituição, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

b) Aprovação das demonstrações financeiras

A elaboração das Demonstrações Financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Instituição e foi por ela autorizada em 31 de julho de 2025, à legislação societária e práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância tanto com as normas e resoluções estabelecidas pelo Banco Central do Brasil quanto pelo Conselho Monetário Nacional

c) Adoção de novas normas**I – Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e *Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro.

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. Resumo das principais práticas contábeis

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

3.1. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa e depósitos bancários à vista.

3.2. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de origem vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

3.3. Imobilizado de uso e intangível

- **Imobilizado de uso:** são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo de 10% a.a. para os equipamentos de comunicação e móveis e equipamentos;
- **Intangível:** são registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo utilizada a taxa de 20% a.a.

3.4. Outros ativos e passivos circulantes e a longo prazo

Demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até as datas dos balanços, calculados “pro rata” dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.

Os ativos são demonstrados pelos valores de realização e os passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, se aplicáveis, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

3.5. Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na BCB Nº319/2022 e na Resolução BACEN nº 3.823/09 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

- Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;
- Depósitos judiciais são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;
- Passivos contingentes são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Consequentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e
- Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.6. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda do exercício, corrente e diferido, é calculado com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10%, quando aplicável. A contribuição social sobre o lucro é calculada com base na alíquota de 9%. É considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

Ativos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os utilizados para fins de tributação. As mudanças dos ativos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas no resultado, tanto o imposto de renda quanto a contribuição social diferida.

Os ativos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas vigentes na data do balanço.

3.7. Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem.

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***3.8. Uso de estimativas contábeis**

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor justos dos ativos e passivos financeiros, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

3.9. Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818/20, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, os títulos e valores mobiliários estão classificados como Custo Amortizado e compostos da seguinte forma:

Papel	30/06/2025				31/12/2024	
	Sem vencimento	Até 1 ano	Acima de 1 ano	Valor de mercado	Valor de Custo	Valor de mercado
Renda fixa	-	2	-	2	2	-
Total	-	2	-	2	2	-

5. Outros ativos

Os saldos de outros créditos diversos estão compostos abaixo:

	30/06/2025	31/12/2024
Impostos e contribuições a compensar	663	634
Valores a receber de sociedades ligadas	31	2
Devedores diversos	30	60
Total	724	696

6. Imobilizado de uso

	Taxa depreciação	30/06/2025			
		Custo	Depreciação acumulada	Saldo em 30/06/2025	Saldo em 31/12/2024
Imobilizações em andamento		-	-	-	-
Moveis e equipamentos	10%	368	(167)	201	238
Equipamento de comunicação	10%	68	(37)	31	37
Total		436	(204)	232	275

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)***7. Intangível**

			30/06/2025		
	Taxa amortização	Custo	Amortização acumulada	Saldo em 30/06/25	Saldo em 31/12/24
Software					
Sistema de processamento de dados	20%	165	(82)	83	99
Total		165	(82)	83	99

8. Outros Passivos

Os saldos de diversas estão compostos abaixo:

	30/06/2025	31/12/2024
Outras Despesas Administrativas	17	59
Valores a pagar a sociedades ligadas	1.218	632
Total	1.235	691

9. Contingências

Em 30 de junho de 2025 a Instituição apresenta provisão no montante de R\$ 143 referente a quatro processos cíveis classificados como de perda provável, reconhecidos em decorrência de ações judiciais em andamento.

Em 30 de junho de 2025 a Instituição apresenta onze processos cíveis classificados como de perda possível, no montante de R\$ 163. Em 31 de dezembro de 2024, a Instituição não possui processos de natureza cível, trabalhista e tributária classificados com risco de perda possível e/ou provável.

10. Patrimônio líquido

Em 30 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2024, o capital social é de R\$ 29.972 representado por 29.972.000 cotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional corrente.

11. Despesas com pessoal

	1º Sem/25	1º Sem/24
Benefícios	(18)	(1)
Encargos sociais	(19)	(1)
Proventos	(54)	(8)
Total	(91)	(10)

12. Outras despesas administrativas

	1º Sem/25	1º Sem/24
Comunicações	(6)	(3)
Processamento de dados	(259)	(177)
Serviços do sistema financeiro	(1)	(2)
Serviços técnico especializados	(156)	(43)
Despesas com amortização	(17)	(17)

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

Despesas com depreciação	(44)	(72)
Total	(483)	(314)

13. Partes relacionadas

Os saldos de partes relacionadas estão compostos abaixo:

Ativo	30/06/2025	31/12/2024
Valores a receber sociedades ligadas		
Lend SCD	4	2
Lend Companhia Securitizadora	27	-
Total	31	2
Passivo	30/06/2025	31/12/2024
Valores a pagar sociedades ligadas		
Lend do Brasil Participações	819	262
Pedido Protegido	400	354
Lend Cia Securitizadora	-	16
Total	1.219	632

14. Gestão de riscos

A estrutura de gerenciamento de riscos da Lend IP é projetada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, garantindo sua compatibilidade com nosso modelo de negócio, a natureza de nossas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A fim de assegurar a eficácia de sua estrutura, implementa políticas, estratégias, rotinas, procedimentos documentados relacionados a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além do monitoramento contínuo dos níveis de capital e o gerenciamento dos riscos operacionais, legais, de crédito e liquidez.

14.1. Risco Operacional

Risco Operacional é o risco de perda resultante de eventos externos ou internos, tais como, deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme estabelece a Resolução BCB nº 198/2022, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

14.2. Risco de crédito

Risco de crédito é de incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

LEND INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ nº 44.154.779/0001-75

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025***(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

14.3. Risco de mercado

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil.

14.4. Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou ainda, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A gestão do risco de liquidez considera a manutenção adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

14.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento integrada de riscos e capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a mitigação de riscos e a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

15. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *